



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone/fax: (64) 3441-5331. E-mail: [mestradogeografia@gmail.com](mailto:mestradogeografia@gmail.com)



## **CHAMADA PÚBLICA – Edital 001/2021**

### **RECRENCIAMENTO, CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-IGEO-UFG/UFCAT (Quadriênio 2021-2024)**

A COORDENADORIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS/UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a Chamada Pública 001/2021 para RECRENCIAMENTO, CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES, para atuarem neste Programa, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no Quadriênio 2021-2024.

#### **1. NÚMERO DE VAGAS E DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O RECRENCIAMENTO, CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES**

1.1. As vagas se destinam aos docentes pertencentes ao quadro efetivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia e do Instituto de Geografia-UFG/UFCAT.

1.1.1. A Professora do PPGGC-Instituto de Geografia/UFCAT, vinculada a Prefeitura Municipal de Catalão, conforme convênio firmado, poderá participar desse Processo de Recredenciamento, podendo ser recredenciada como Professora Efetiva.

1.1.2. Professores vinculados já ao PPGGC-IGEO/UFCAT, pertencentes a outras Instituições de Ensino/Pesquisa e/ou membros de outros Programas de Pós-Graduação poderão se candidatar à presente Chama/Edital.

1.1.3. Excepcionalmente, Professores Doutores de outras Instituições de Ensino e/ou Pesquisa poderão participar dessa Chamada Pública, com possibilidade de preenchimento de até 03 (três) vagas, inicialmente como Colaboradores.

1.1.4. Professor(a) vinculado ao PPGGC-IGEO/UFCAT que for Pesquisador(a) PQ do CNPq poderá ter seu recredenciamento automático, nesse Processo.

1.2. Serão disponibilizadas até 22 (vinte e duas) vagas para o recredenciamento e credenciamento de docentes para o quadriênio 2021-2024. Destas, até 3 (três) vagas serão destinadas a docentes colaboradores externos ao Instituto de Geografia/UFCAT, atendendo as recomendações contidas no Documento de Área de Geografia na CAPES (Avaliação 2016 e posteriores) que fixa os limites máximos de docentes nesta categoria.

1.3. O corpo docente a ser credenciado deverá ser composto basicamente por doutores(as) com titulação na área de Geografia.

1.4. Todos(as) docentes/pesquisadores deverão ser avaliados(as) pelos mesmos critérios conforme solicitação de enquadramento e os atuais professores(as) orientadores(as) do Programa de Pós-Graduação em Geografia-IGEO/UFCAT deverão inscrever-se para recredenciamento neste processo.

1.5. O credenciamento, recredenciamento e/ou descredenciamento de professores(as) junto ao PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT levará em conta a produção intelectual no Quadriênio 2017-2020 (de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020), incluindo livros, artigos e/ou capítulos publicados, submetidos e aceitos e/ou no prelo (publicados até 31/12/2020).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP - 75704 020

Fone/fax: (64) 3441-5331. E-mail: [mestradogeografia@gmail.com](mailto:mestradogeografia@gmail.com)

1.6. Havendo vagas ociosas de credenciamento ou credenciamento (definidas no item 1.2 desta Chamada/Edital) as mesmas poderão disponibilizadas em fluxo contínuo ao longo do próximo Quadriênio (2021-2024), à critério da Coordenadoria do PPGGC-IGEO/UFCAT.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. Artigos 22 e 23 do novo Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás (Resolução CEPEC/UFG nº 1403/2016).

2.2. Documento de Área de Geografia na CAPES (Avaliação de 2016) estabelecidos para o atual período em avaliação, Portarias e Normas da Capes e/ou da UFG/UFCAT que dispõem sobre esta matéria.

2.3. Artigos 42 e 43 da Resolução Administrativa PPGGC 005/2013 em consonância com a Resolução CEPEC/UFG nº 1403/2016.

2.4. Regimento Específico do PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT.

## 3. REQUISITOS PARA O REDEDENCIAMENTO

3.1. O(A) docente interessado(a) em credenciar-se no PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

I - Ter pelo menos 3 (três) Publicações Bibliográficas qualificadas (artigos em periódicos [nos estratos A1, A2, B1, B2 e B3, classificados no *Qualis* da Área de Geografia (2016 ou posterior), ou livros/e-books, ou capítulos de livros completos no Quadriênio Capes (2016- 2020)). Havendo periódicos não avaliados em 2016, será utilizada a classificação do *Qualis* de 2016. Será contabilizada a pontuação integral da publicação de livros/e-books com até três autores e, no caso de três ou mais autores, a pontuação será dividida pelo número de participantes (Anexo 5).

§ 1º - Poderá ser contabilizado somente 1(um) Produto Bibliográfico qualificado no prelo, podendo ser artigo em periódico, capítulo de livros/e-books e/ou livro/e-book, com comprovação da data de publicação para até o dia 31 de dezembro de 2020.

II - Apresentar no mínimo 2 (duas) Produções Técnicas que atestem ou indiquem qualidade, relevância e importância, conforme indicativos do Documento de Área de Geografia na CAPES (Avaliação 2016), tais como:

- 1(um) artigo apresentado e publicado em anais de eventos científicos de alto nível (nacional ou internacional);
- 1 (um) produto técnico de qualidade (relatórios de pesquisas científicas, cartas, mapas, softwares, protocolos, patentes, documentos técnicos, outros similares), ou;
- 1(uma) participação em comissões/equipes de trabalho de alto nível (organização de eventos nacionais ou internacionais, editoria, representação em entidades científicas, comissões de avaliações), ou;
- 1 (um) produto resultante da elaboração de material didático de forte impacto, ou;
- 1(uma) prestação de serviços à órgãos públicos e/ou privados de relevância e impacto social, educacional, ambiental, cultural e econômico, ou;
- 1 (uma) participação em atividades de elevada distinção em Universidades e/ou outras instituições nacionais ou estrangeira (cursos de longa ou curta duração, convênios e similares), e/ou;
- 1 (uma) premiação de alto nível (reconhecimento profissional ou científico, similares).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone/fax: (64) 3441-5331. E-mail: [mestradogeografia@gmail.com](mailto:mestradogeografia@gmail.com)

III - Ter coordenado ou participado no Quadriênio Capes (2016-2020) de pelo menos 1 (um) Projeto de Pesquisa, cadastrado em área correlata às linhas de pesquisa do Programa.

§ 2º - No caso de projetos de pesquisa vinculados a uma agência de fomento à pesquisa em nível estadual e/ou federal do País ou do exterior deve apresentar o Termo de Outorga da agência de fomento com data que inclui o próximo Quadriênio (2021-2024), quando for o(a) Coordenador(a).

§ 3º - Para membro de projeto de pesquisa com vínculos a agência de fomento estadual e/ou federal ou do exterior, apresentar cópia do extrato em que comprove a participação ou Declaração de participação e a cópia do Termo de Outorga, com data que inclui o próximo Quadriênio (2021-2024).

3.2. Além dos requisitos mínimos indicados no item anterior desta Chamada/Edital, o(a) docente interessado(a) em recredenciar-se no PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT, na condição de docente e orientador(a), deverá:

I – Ter ministrado pelo menos uma disciplina no PPGGC-IGEO/UFG/UFCAT no Quadriênio (2016-2020).

II – Ter pelo menos duas orientações concluídas ou em andamento no Programa, no Quadriênio (2016-2020).

3.3. Ainda, para se inscrever no Processo de Recredenciamento, o(a) docente deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Comprovar ser Professor(a) no PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT

II - Ficha de Inscrição - duas vias (Anexo 1)

III - Ficha Cadastral do(a) Docente (Anexo 2)

IV - Declaração de ciência e anuência das normas e disponibilidade (Anexo 3)

V - Currículo Lattes atualizado e **com documentação comprobatória somente da produção intelectual solicitada, referente ao Quadriênio 2016-2020, devidamente organizado e encadernado.**

3.3.1. Deverá ser comprovado integralmente o disposto no item 3.1., item I, desta Chamada/Edital.

3.4. Os(As) docentes do quadro do PPGGC-IGEO/UFCAT que não atenderem os critérios mínimos exigidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 desta Chamada de Processo de Recredenciamento poderão ser descredenciados do PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT, segundo a legislação pertinente.

3.5. Em caso de descredenciamento de docente, as orientações sob sua responsabilidade serão transferidas para um novo(a) orientador(a), respeitando-se a respectiva Linha de Pesquisa, e o mesmo não poderá acolher novas orientações no próximo Processo Seletivo do PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT.

3.5.1. A critério da Coordenadoria do PPGGC-IGEO/UFCAT, o(a) referido(a) docente descredenciado poderá continuar orientando o(a) mestrando(a) na condição de Có-orientação.

3.6. O(A) docente descredenciado(a) poderá solicitar novo credenciamento, via fluxo contínuo, assim que voltar a satisfazer todos os critérios definidos pelo Documento de Área de Geografia na CAPES, em vigência para no período.

#### 4. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. O(A) docente interessado em credenciar-se no PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

I - Ter pelo menos 3 (três) Publicações Bibliográficas qualificadas (artigos em periódicos [nos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP - 75704 020

Fone/fax: (64) 3441-5331. E-mail: [mestradogeografia@gmail.com](mailto:mestradogeografia@gmail.com)

estratos A1, A2, B1, B2 e B3 classificados no *Qualis* da Área de Geografia (2016 ou posterior)], ou livros/e-books, ou capítulos de livros/e-books, completos no Quadriênio Capes (2016-2020)). Havendo periódicos não avaliados em 2016, será utilizada a classificação do *Qualis* de 2016 e posteriores. Será contabilizada a pontuação integral da publicação com até três autores(as) e, no caso de quatro ou mais autores(as), a pontuação será dividida pelo número de participantes.

II - Ter orientação concluída de pelo menos uma das seguintes modalidades no período 2016-2020: 1 (uma) orientação de Iniciação Científica e/ou outra modalidade Institucional aprovada institucionalmente por instância superior ou por agência de fomento; 1 (um) Relatório Técnico; 1 (uma) Monografia de Final de Curso, no Quadriênio Capes (2016-2020) imediatamente anterior à análise do pedido de credenciamento, enquadramento e habilitação.

§ 1º - A comprovação de orientação concluída de bolsista de Iniciação Científica, Monografia ou Relatório Técnico, pode ser por meio de Termo de Homologação/Recomendação Final de Bolsista ou Declaração de Defesa.

III - Ter coordenado ou participado no Quadriênio Capes (2016-2020) de projeto de pesquisa, em área correlata às linhas de pesquisa do Programa, a que se candidata.

§ 2º - Comprovar com *Termo de Outorga*, cópia do extrato ou Declaração de coordenação do projeto de pesquisa sem financiamento no qual figura como Coordenador(a).

§ 3º - Comprovar com Termo de Outorga de projeto de pesquisa financiado por agências de fomento à pesquisa estadual/federal ou do exterior, com vigência no Quadriênio 2016-2020 quando coordenador(a). Quando membro de equipe, apresentar cópia do extrato no qual figura como membro e/ou Declaração de participação no projeto de pesquisa ou cópia do Termo de Outorga do projeto financiado.

4.2. Além dos requisitos mínimos indicados no item anterior desta Chamada/Edital, o(a) docente interessado(a) em credenciar-se no PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT, na condição de docente e orientador(a), deverá candidatar-se a ministrar uma das disciplinas compatível com a sua Linha de Pesquisa de atuação e projeto de pesquisa.

4.3. Para se inscrever no Processo de Credenciamento, o(a) docente deverá apresentar os seguintes documentos devidamente preenchidos:

I - Ser Professor(a) Efetivo(a) do IGEO-UFCAT ou de outra Instituição de Ensino e/ou Pesquisa.

II - Ficha de Inscrição - duas vias (Anexo 1).

III - Ficha Cadastral do Docente (Anexo 2).

IV - Declaração de ciência e anuência das normas e disponibilidade (Anexo 3).

V - Cópia do Projeto de Pesquisa correlato à linha de pesquisa do Programa, que se candidata.

VI - Cópia da Cédula de Identidade e CPF

VII - Uma fotografia 2x4 recente.

VIII - Currículo Lattes atualizado, **com documentação comprobatória somente da produção intelectual solicitada, referente ao Quadriênio 2016-2020, devidamente organizado e encadernado.**

4.4. A apresentação da documentação solicitada nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 desta Chamada/Edital não garante o credenciamento no PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT, este está condicionado a avaliação e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação-IGEO, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG/UFCAT e da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG/UFCAT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone/fax: (64) 3441-5331. E-mail: [mestradogeografia@gmail.com](mailto:mestradogeografia@gmail.com)



## 5. DAS HABILITAÇÕES E ENQUADRAMENTO

5.1. Para ser habilitado(a) como orientador(a) de Mestrado, o(a) docente deverá apresentar os requisitos mínimos dispostos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 desta Chamada/Edital para credenciamento, e nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 desta Chamada para credenciamento.

5.2. A documentação apresentada à Coordenadoria do PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT e a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento, bem como sua organização e comprovação é de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

5.3. A Coordenadoria do PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT e a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento não receberão documentos complementares, após protocolo da inscrição e entrega de documentação pelo(a) Docente.

## 6. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECREDECIAMENTO

6.1. A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento será constituída por 4 (quatro) membros do PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT, sendo o Coordenador do Programa o seu Presidente.

6.2. A Comissão será nomeada por Portaria do PPGGC-IGEO/UFG/UFCAT e será divulgada no mural e/ou no site do PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT.

## 7. DAS INSCRIÇÕES, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. **Período de inscrições dos Pedidos: de 10 a 22/02/2021 - das 9h às 11h.**

7.2. **Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Instituto de Geografia/UFCAT. Av. Lamartine Pinto de Avelar, nº 1.120, Setor Universitário – Catalão (GO) - CEP: 75704-020 - Fone: (64) 3441-5331/ E-mail: [mestradogeografia@gmail.com](mailto:mestradogeografia@gmail.com)

7.3. As inscrições poderão ser feitas diretamente na Secretaria do Programa ou via SEDEX (enviar comprovante para o e-mail acima), encaminhadas à Secretaria do Programa até o dia 22/02/2021.

7.4. **Data de divulgação dos deferimentos das inscrições:** dia 01/03/2021 até às 17h (mural e site do PPGGC-IGEO-UFCAT).

7.5. **Período de julgamento dos pedidos de recredenciamento e credenciamento: de 08/03/2021 a 12/03/2021.**

7.6. **Apreciação e aprovação pelo Colegiado do Programa Pós-Graduação em Geografia do Relatório de Credenciamento, Recredenciamento e/ou Descrredenciamento elaborado e apresentado pela Comissão nomeada para o fim: até o dia 19/03/2021.**

7.7. **Comunicado oficial aos Docentes Solicitantes sobre condição de Enquadramento: até o dia 23/03/2021, até às 16h.**

7.8. Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia-IGEO/UFCAT aprovar ou não os resultados das solicitações de credenciamento, recredenciamento e/ou descrredenciamento apurados pela Comissão, bem como informar oficialmente ao(a) Docente solicitante a condição de enquadramento ou não.

7.9. Caberá também ao Colegiado do Programa-IGEO/UFCAT concluir o Processo de Credenciamento, Recredenciamento e/ou Descrredenciamento encaminhando os seus resultados para a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação/UFCAT, para os encaminhamentos cabíveis.

## 8. DOS PRAZOS PARA RECURSO

8.1. Fica estipulado o prazo de até 24 (vinte e quatro horas) corridas após Comunicado Oficial de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP - 75704 020

Fone/fax: (64) 3441-5331. E-mail: [mestradogeografia@gmail.com](mailto:mestradogeografia@gmail.com)

Enquadramento para o encaminhamento formal de requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia-IGEO/UFCAT, a ser entregue e protocolado formalmente e diretamente na Secretaria do respectivo Programa, não sendo permitido o encaminhamento do mesmo durante o processo de avaliação ou por e-mail.

8.2. Do Enquadramento, cabe recurso às instâncias administrativas superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás/UFCAT, de acordo com seu Regimento Geral e Resoluções do CEPEC-UFG/UFCAT.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os critérios mínimos da Produção Docente para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento se aplicam apenas a presente Chamada Pública e expiram com a homologação dos resultados e no último ano da vigência da avaliação quadrienal (2021-2024) da CAPES, devendo o Colegiado do Programa propor novos critérios, conforme Documento de Avaliação de Área de Geografia para o próximo Quadriênio (2021- 2024).

9.2. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia- IGEO-UFG/UFCAT poderá, visando o bom andamento da Chamada Pública e a segurança sanitária, alterar locais, datas e horários estabelecidos nesta Chamada/Edital, com a devida comunicação das alterações, em aviso público no sítio do Programa na *internet* e/ou no Placar de Avisos do Programa-IGEO/UFCAT.

9.3. O Programa de Pós-Graduação em Geografia-IGEO-UFG/UFCAT e/ou a UFG/UFCAT não fornecerá nenhum material e/ou referencial bibliográfico/produção referenciado nesta Chamada Pública/Edital ou outra documentação pertinente para a realização do Processo, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) interessado(a) a providência dos mesmos.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a providência das documentações e respectivas cópias pertinentes a este Processo Seletivo.

9.5. Todos os custos financeiros e materiais, entre outros, para a participação/realização do Processo Seletivo constante desta Chamada Pública/Edital será de responsabilidade do(a) interessado(a).

9.6. Cientifica-se aos interessados que a Regional Catalão/UFG está em processo de transformação na Universidade Federal de Catalão (UFCAT), conforme autorização do Governo Federal/MEC, sendo passíveis de desdobramentos técnicos, pedagógicos e administrativos decorrentes.

9.7. Todas as etapas do Processo de Avaliação dos pedidos de Credenciamento e/ou Reconhecimento para o Programa de Pós-Graduação em Geografia-IGEO-UFG/UFCAT ocorrerão nas dependências do Instituto de Geografia/UFCAT.

9.8. Quaisquer outras dúvidas e/ou diligências serão dirimidas pela Comissão de Análise do Processo de Reconhecimento e Credenciamento nomeada para o fim e pela Coordenação e/ou Colegiado do PPGIC-IGEO/UFCAT.

Catalão (GO), 04 de fevereiro de 2021.

**Prof. Dr. Idelvone Mendes Ferreira**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia-IGEO-UFG/UFCAT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA  
Av. Lamartine P. Avelar, 1.120. Setor Universitário – Catalão (GO) CEP - 75704 020  
Fone/fax: (64) 3441-5331. E-mail: [mestradogeografia@gmail.com](mailto:mestradogeografia@gmail.com)



## Anexo 1

# FICHA DE INSCRIÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DE RECRENCIAMENTO E CRENCIAMENTO Quadriênio (2021-2024) (duas vias)

Eu, \_\_\_\_\_ docente do  
Instituto de Geografia-IGEO/UFCAT, ou da Instituição

\_\_\_\_\_  
CPF n. \_\_\_\_\_, venho de livre e espontâneo interesse, solicitar a inscrição no Processo de ( ) Recredenciamento ou ( ) Credenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia desta Universidade. Declaro que estou ciente dos termos da presente Chamada Pública PPGGC-IGEO/UFCAT nº 001/2021, bem como da Resolução Administrativa nº 009/2017, da Resolução CEPEC/UFG n. 1403/2016, e outras normas inerentes, que definem normas para credenciamento, recredenciamento e enquadramento de docentes, baseadas no Documento de Área de Geografia (Avaliação 2016) na CAPES, para o Programa de Pós-Graduação em Geografia do Instituto de Geografia/UFCAT.

Declaro aceitar e acatar os termos constantes da presente Chamada Pública e normas do Programa de Pós-Graduação em Geografia-IGEO-UFG/UFCAT.

Catalão (GO), \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Anexo 2

### FICHA CADASTRAL DOCENTE - (ANO 2021)

DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
Data de nascimento:		Naturalidade:		UF:
Nº do RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:	
Nº do CPF:		Matrícula SIAPE:		
Título Eleitor nº:		Zona:	Seção:	Estado:
Endereço residencial:				
Nº:	Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefone residencial:			Celular:	
E-mail:		E-mail:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Graduação:		Instituição:		
Ano de conclusão:		Local:		
Título:		Unidade:		
Mestrado:		Instituição:		
Ano de conclusão:		Local:		
Título:		Programa:		
Doutorado:		Instituição:		
Ano de conclusão:		Local:		
Título:		Programa:		
Pós-doutorado:		Instituição:		
Ano de conclusão:		Local:		
Título:		Programa:		
VINCULAÇÃO PROFISSIONAL				
Curso:				
Cargo:		Classe:	Data da posse na instituição:	
MODALIDADE				
<input type="checkbox"/> Recredenciamento		<input type="checkbox"/> Credenciamento		
LINHAS DE PESQUISA PRETENDIDA				
<input type="checkbox"/> Estudos Ambientais				
<input type="checkbox"/> Dinâmica dos Espaços Rural e Urbano				

Catalão (GO), \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ANUÊNCIA DAS NORMAS  
E DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADES NO PROGRAMA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo  
Órgão/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO, para fins de Credenciamento ou Recredenciamento como Professor(a) junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – Instituto de Geografia/Universidade Federal de Catalão, ter ciência das normas regulamentares da CAPES, da UFG, da UFCAT e do Regulamento Geral das Pós-Graduações (Resolução CEPEC n. 1403/2016) e das Resoluções do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGGC-IGEO-UFG/UFCAT sobre o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento, bem como do funcionamento do Programa, comprometendo-me a acatá-las e ter disponibilidade para realizar as atividades do Programa de Pós-Graduação estabelecidas, como ministrar aulas, orientar alunos, manter produção intelectual qualificada conforme os critérios da Área de Avaliação em Geografia (CAPES), participar de seminários, comissões e bancas, Grupo de Pesquisa/CNPq, desenvolver projetos de pesquisas, extensão e/ou inserção social, inclusive de Iniciação Científica e outras atividades exigidas pelo referido Programa-UFG/UFCAT, em conformidade com o estabelecido pela Coordenadoria e Colegiado do Programa ao qual me inscrevo no processo de credenciamento/recredenciamento, bem como citar o PPGGC-IGEO/UFCAT nas atividades desenvolvidas.

Declaro ainda ter ciência de que não há remuneração financeira específica por participar de um Programa de Pós-Graduação.

Catalão (GO), \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) As produções bibliográficas (**Livro ou e-book integral/autoral**) com no máximo 3 (três) autores serão pontuadas integralmente, com mais de 3 participantes será dividida pelo total de autores, e deverão ser apresentadas fisicamente (impresso, quando for o caso).
- 2) **Livros/e-books:** não serão pontuadas obras classificadas como material didático; material para uso na educação a distância (graduação, especialização, entre outros); livros com menos de 50 páginas; livros de poesias, autoajuda e similares; autoria de prefácio; autoria de apresentação ou apenas a compilação de textos de outros autores; artigos em jornais; artigos em magazines.
- 3) Para **capítulos de livros/e-books:** deverão ser pontuados no máximo 2 (dois) capítulos por autor em uma mesma coletânea/obra, conforme Documento de Área de Geografia (Avaliação 2016) da CAPES.
- 4) **Artigos em periódicos** com informações de página inicial e página final e título do periódico constantes no rodapé poderão ser comprovados apenas com a primeira página da publicação, acompanhados de sumário e ficha do periódico.
- 5) **Artigos em Periódicos** sem informações de página inicial e página final e título do periódico constantes no rodapé deverão ser apresentados integralmente acompanhados de sumário e ficha de identificação do periódico.
- 6) **Artigos em Periódicos no prelo** - deverão ser apresentados integralmente junto com Carta de Aceite (documento timbrado) emitida após avaliação final emitida pelo responsável/Editor Chefe do Periódico, com a respectiva ficha do periódico
- 7) **Livros ou E-books integral/autoral ou Organização de Coletâneas no prelo** - Deverão ser apresentados: sumário da obra, comissão editorial, ficha catalográfica, registro da obra no ISBN, selo da editora. Obras com no máximo 3 (três) autores serão pontuadas integralmente, com mais de 3 participantes será dividida pelo total de autores.
- 8) **Capítulos de livros/e-books no prelo** - Deverão ser apresentados fisicamente (impresso) integralmente, junto com sumário, comissão editorial, ficha catalográfica, registro da obra no ISBN e selo da editora.
- 9) No caso de **produções bibliográficas no prelo** (artigos em periódicos, livros/e-books ou capítulos de livros/e-books) será pontuado somente um produto por Docente, cuja data de publicação deve ser para até o **dia 31 de dezembro de 2021**.
- 10) A referência para pontuação em Periódicos será do *Qualis* Periódico Capes da Área de Geografia 2016 ou posterior em vigência.
- 11) O período da produção a ser informada no Currículo Lattes compreende o intervalo de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020**.